

ESCLARECIMENTO Nº 01

Chamamento Público nº 003/2018 – Protocolo nº 004/2018

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras bancárias para prestação de serviços de recebimento por meio eletrônico (internet banking/caixa eletrônico) de guias de arrecadação emitidas pela EMDEC/SETRANSP.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 07/05/2018, seguem os devidos esclarecimentos feitos pela área técnica:

Questionamento 01

a) As instituições financeiras podem optar pelos canais de recebimento que pretendem executar?

Resposta 01 - a) Conforme itens 6.1.1, 6.1.1.1 e 2.1.4 do Termo de Referência (Anexo I), o recebimento por via eletrônica (internet e caixa automático) será uma obrigação das Instituições Financeiras, sendo que poderão optar por efetuar, também, o recebimento diretamente no guichê de caixa, sem ônus para a EMDEC.

b) Qual o momento e forma a serem observados para exercício desta opção?

Resposta 01 – b) A partir da formalização do contrato e de acordo com as condições contidas no item 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA do Termo de Referência Anexo I, sendo que não há obrigatoriedade de formalização da opção.

Questionamento 02

A EMDEC/SETRANSP irá manter ou abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação à prestação dos serviços?

Resposta 02: Não, a EMDEC indicará, após a assinatura do contrato, uma conta corrente para que, conforme estabelece no item 6.1.8.1, os valores especificados nos itens 6.1.7 e 6.1.8 sejam creditados no 1º dia útil subsequente.

Questionamento 03

Caso a EMDEC/SETRANSP venha utilizar o fornecimento de software/van para envio/recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?

Resposta 03: Sim, conforme dispõe o item 6.1.9.

6.1.9 – Disponibilizar, até às 09 horas do próximo dia útil uma interface, através de um portal web, sistema desktop, entre outros similares, onde seja possível o download diário do arquivo contendo os registros de pagamento do dia anterior. O banco poderá fornecer software de sua propriedade para esta finalidade, que deverá ser instalado nos microcomputadores da EMDEC e/ou encaminhar através de "VAN ONLINE" indicado pela EMDEC.

Questionamento 04

Os créditos em relação ao repasse financeiro, assim como, os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços, ambos serão efetivadas automaticamente em conta corrente de cada Instituição Financeira credenciada?

Resposta 04: Os créditos arrecadados pela instituição financeira será creditado em uma conta corrente indicada pela EMDEC após a assinatura do contrato, conforme estabelece no item 6.1.8.1 deste Termo de Referência Anexo I.

Questionamento 05

A Instituição Financeira credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, *pergunta-se*: “A prestação de serviço em relação a “implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre Autarquia x Banco?”

Resposta 05: Sim, Serão efetuados testes e homologação dos arquivos, atendendo ao item 2 do Anexo I - Termo de Referência do:

Questionamento 06

Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?

Resposta 06: Serão aceitos somente boletos com código barras através de Guia de Arrecadação através do item 2. em atendimento ao Anexo I - Termo de Referência:

Questionamento 07

A EMDEC/SETRANSP está ciente que para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet Banking ou Auto Atendimento, a **CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?

Resposta 07: Não será aceito para efeito de comprovante o recibo impresso.

Questionamento 08

A EMDEC/SETRANSP está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato à CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

Resposta 08: A EMDEC se responsabilizará pela emissão de todos os boletos especificados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Anexo I - Termo de Referência.

Questionamento 09

A EMDEC/SETRANSP já possui/solicitou código Febraban Segmento 07– Multa de Transito junto a FEBRABAN?

Resposta 09: Sim, a EMDEC já esta operacionalizando todos os seus boletos de Multa de Trânsito através da Guia de Arrecadação Segmento 7, conforme discriminado no item 2.1.1 do Termo de Referência Anexo I.

2.1.1 Guia de Arrecadação no modo “com código de barras em padrão DENATRAN/FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito” conforme Portaria nº 95 de 28 de julho de 2015 e Portaria nº 242, de 23 de dezembro de 2015 do DENATRAN, ou conforme novas determinações que venham a ser definidas.

Questionamento 10

A EMDEC/SETRANSP já possui/solicitou código Febraban Segmento 05 – Órgãos Governamentais junto a FEBRABAN?

Resposta 10: Sim, A EMDEC está homologada junto à FEBRABAN e já está utilizado os boletos através da Guia de Arrecadação Seguimento 5 conforme item 2.1.2 do Termo de Referência, Anexo I.

2.1.2 Guia de Arrecadação no modo “com código de barras em padrão FEBRABAN, segmento 5 – Órgãos Governamentais/Arrecadação de Receitas Próprias” conforme normas estabelecidas pelo Banco Central e FEBRABAN ouconforme novas determinações que venham a ser definidas.

Questionamento 11

A opção de recebimento das Multas de Trânsito e Demais guias, através de cheques para clientes e não clientes, será opcional a cada Instituição Financeira?

Resposta 11: Não, A EMDEC não aceitará que o recebimento seja feito em cheque nas instituições credenciadas.

Campinas, 18 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitações
EMDEC S/A